PROJETO DE LEI Nº 1284/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O CISAN (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com o **CISAN (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA),** consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 10.914.290/0001-32, com sede na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, Ariquemes, Rondônia, para a execução dos serviços de Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos para o Aterro Sanitário de Ariquemes, Destinação Final dos Resíduos em Aterro Sanitário e Transporte e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde (Classe I).

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar o repasse ao CISAN Central/RO do valor das despesas referentes ao rateio de serviços, quais são: Administrativas, Operacional, Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Transporte e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde (Classe I).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 03 de fevereiro de 2023.

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 965

Mirante da Serra, 03 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores vereadores,

O projeto de Lei nº 1284/2023 "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O CISAN (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", que ora encaminhamos, dispõe acerca da permissão para o Município firmar Convênio com o referido consórcio público, tendo como objetivo principal a realização da destinação correta dos resíduos sólidos, para o aterro sanitário de Ariquemes.

Para o Município de Mirante da Serra é vantajoso o convênio, tendo em vista que o consórcio CISAN dispõe de toda a estrutura necessária para a realização da destinação final dos resíduos sólidos urbanos e de saúde, incluindo o transporte dos resíduos, além de assessoria e acompanhamento das questões atinentes aos resíduos sólidos.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, por intermédio de seus pares, para o desenvolvimento social desta comunidade, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando deste já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal

Ofício Nº /SEMUG/2023

Mirante da Serra, 03 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,
MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra-RO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, tem o presente o objetivo de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1284/2023 "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O CISAN (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis.

Nossas considerações a esta Câmara de Vereadores que muito tem contribuído para o bom andamento e fiscalização da coisa pública.

Atenciosamente,

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal